



<b>PROCESSO</b>	Deliberação nº 57 CEP-CAU/SC
<b>INTERESSADO</b>	CEP-CAU/SC e CEF-CAU/SC
<b>ASSUNTO</b>	Deliberação nº 57/2020 CEP-CAU/SC - Ação conjunta para fomentar os registros de “desempenho de cargo ou função técnica” entre os professores

**DELIBERAÇÃO Nº 47/2020 – CEF-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente no dia 24 de junho de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos do item 4 da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, c/c o §3º do artigo 107 do Regimento Interno, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do CAU de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando a finalidade da Comissão de Ensino e Formação do CAU/SC, estabelecida pelo art. 93 do Regimento Interno, de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Deliberação nº 57/2020 da CEP-CAU/SC, que recomenda à CEF/SC uma ação conjunta com a CEP/SC, através do envio de ofício, cujo modelo consta na Deliberação, *“em uma ação institucional para reforçar a conscientização dos arquitetos e urbanistas quanto à importância do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, em especial nas áreas da Formação Acadêmica, com os documentos de Cargo-Função decorrentes de seus cargos”*;

Considerando o Art. 93 do Decreto 9235/17 que dispõe que o exercício de atividade docente na educação superior não se sujeita à inscrição do professor em órgão de regulamentação profissional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 – Sugerir à CEP-CAU/SC uma reunião conjunta com a CEF-CAU/SC para que seja discutido o tema entre as duas comissões;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

**Com 02 (dois) votos favoráveis** das conselheiras Jaqueline Andrade e Valesca Menezes Marques; **(zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências.**

Florianópolis, 24 de junho de 2020.



\* Atesta a veracidade das informações nos termos do item 5.1. da Deliberação CD nº 28/2020 do CAU/SC e do item 5.1. da Deliberação Plenária nº 489/2020.

---

Antonio Couto Nunes  
Assessor Especial da Presidência



## 6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC

### Folha de Votação

Conselheiro (representação)	Votação			
	Sim	Não	Abst	Ausên
Jaqueline Andrade (coordenadora adjunta)	x			
Valesca Menezes Marques	x			

#### Histórico da votação

**Reunião:** 6.ª Reunião Ordinária de 2020

**Data:** 24/06/2020

**Matéria em votação:** Deliberação nº 57/2020 CEP-CAU/SC - Ação conjunta para fomentar os registros de “desempenho de cargo ou função técnica” entre os professores

**Resultado da votação:** Sim (02) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (02)

**Ocorrências:** Não houve.

**Secretário da Reunião:** Paula Santana

**Presidente da Reunião:** Jaqueline Andrade